ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0225/97

EMENTA: Autoriza convênio de Cooperação que menciona, entre o Município de Rio das Ostras e o Estado do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio de Janeiro, objetivando estabelecer condições de aperfeiçoamento da fiscalização e da transferência dos tributos que administram, mediante intercâmbio de informações e delegação de competências.

Art. 2º- O convênio referido no artigo anterior compreende o desenvolvimento de programas de cooperação técnico-fiscal dirigidos ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização dos tributos estaduais e municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Passado em 28/04/97 às 8:35 [illegible]

Lav. ata verso pág 226 Rose

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 11
JORNAL Ress Fatos e notícias
na Data 1º a 4 de maio/97
na Página 12
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete

Lav. ata verso pág 226 Rose em 28/04/97 às 8:30 [illegible]